



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 16/2014

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 11 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 168/2013,

RESOLVE:

Art. 1 Enquadrar à servidora **Elizete Coutinho Cardozo**, matrícula nº 19, cargo Técnico Legislativo, **referência 07**, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 11 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de Junho de 2013.

Registre-se, Afixe, Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaboraí,
07 de Maio de 2014.

MARCOS ARAÚJO
Presidente